UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TUTORIAL DE UTILIZAÇÃO DO SIGELEIÇÃO-UFRA PARA O ELEITOR

SIGEleicao, versão 2.7.5.

Tutorial, versão 1. 3 de março de 2021.

1. Introdução

O Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) é um sistema de software criado para automatizar os processos manuais de eleições internas da instituição (para reitor, diretor, coordenador, etc). A principal vantagem do SIGEleição é a possibilidade de registro de votos pela internet, de maneira remota, rápida e segura, de qualquer parte do planeta, sem a necessidade de uma infraestrutura física custosa. Além disso, o resultado pode ser divulgado em poucos minutos após a finalização da eleição. Para viabilizar eleições de maneira segura e íntegra, vários critérios de segurança são implementados no sistema.

1.1. Acesso ao sistema

O SIGEleição-UFRA pode ser acessado diretamente pelo link sigeleicao.ufra.edu.br ou também pode ser acessado através da página web oficial da UFRA, no endereço ufra.edu.br. No canto superior direito da página, o usuário deve acessar o link **SIG-UFRA** e depois clicar em **SIGELEIÇÃO**, como mostra a sequência na Figura 1.

Figura 1. Acesso ao SIGEleição pela página web oficial da UFRA.

2. Funcionamento do sistema

2.1. Cadastro no sistema

Para acessar o SIGEleição, o usuário deve utilizar as **mesmas credenciais (usuário e senha)** que emprega para acessar os outros SIGs-UFRA, a saber, SIGAA, SIPAC ou SIGRH. Isto é, é pré-requisito, para acessar o SIGEleição, que o usuário esteja cadastrado nos SIGs da instituição.

Caso o usuário não esteja cadastrado nos SIGs-UFRA, ele deve fazê-lo de acordo com as instruções a seguir:

1. **Se o usuário é interno à instituição**, aluno ou servidor da UFRA, ele deve fazer o seu autocadastro mediante o conhecimento da matrícula do curso ou matrícula SIAPE, respectivamente. O autocadastro para alunos é feito clicando-se aqui. O autocadastro para servidor é feito clicando-se aqui.
2. **Se o usuário é externo à instituição**, mas possui algum vínculo com ela, como estágio ou emprego terceirizado, ele deve seguir as orientações disponíveis em stic.ufra.edu.br, seção Importante > Procedimentos > Tutoriais, link Tutorial de Requisição de Cadastro de Informações Específicas - SIG-UFRA.

2.2. Autenticação

A autenticação é o processo de verificação da identidade digital do usuário, isto é, é o momento em que o usuário prova ao sistema que ele é realmente quem alega ser. Como

mencionado anteriormente, a autenticação (login) no SIGEleição é feita com as mesmas credenciais (usuário e senha) usadas nos outros SIGs-UFRA. Na tela de autenticação, o SIGEleição também inclui uma pergunta de segurança ou CAPTCHA, como mostra a Figura 2. Isso serve apenas para o usuário provar que não é um robô que está tentando acessar o sistema. Para entrar no sistema, portanto, o usuário precisa inserir o seu usuário, a sua senha e digitar os caracteres apresentados na imagem à direita.

Figura 2. Tela de autenticação (login) do SIGEleição.

O tempo de sessão do sistema está configurado para 7 minutos. Isto é, o usuário deve utilizar (clicar em) alguma funcionalidade do sistema dentro de 7 minutos. Caso contrário, a sessão terminará e o usuário precisará se autenticar novamente para utilizá-lo. O tempo de sessão do usuário pode ser visualizado em contagem regressiva no canto superior direito da tela do sistema, ao se autenticar.

2.3. Processo de votação

Ao se autenticar no sistema, o usuário acessará o seu menu principal. Para um usuário eleitor, só há duas funcionalidades disponíveis no SIGEleição: (1) Votar e (2) Ver Código-fonte Auditado, como mostra a Figura 3.

Figura 3. Menu principal do eleitor no SIGEleição.

Para votar em uma eleição aberta, o eleitor deve clicar em **Votar** no Menu de Eleições, destacado em vermelho na Figura 3. Então, ele verá a lista de eleições abertas, como mostra a Figura 4. Para selecionar uma eleição, o eleitor deve clicar na seta verde, do lado direito da eleição na lista, destacado em vermelho na Figura 4.

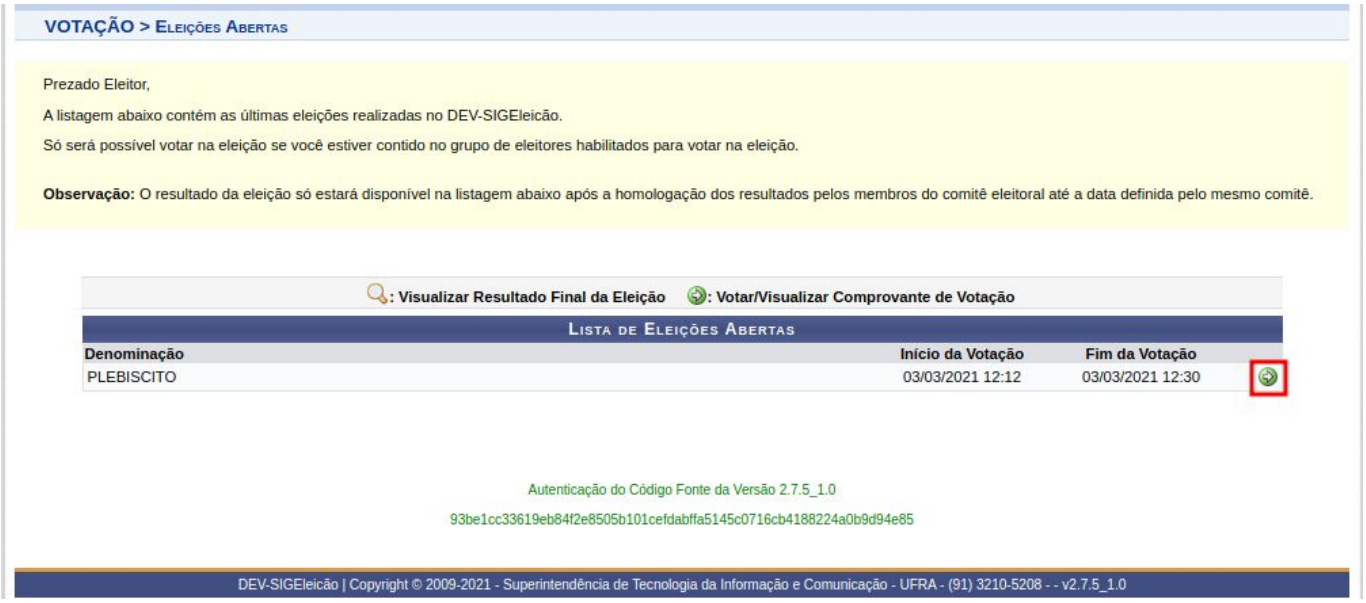

Figura 4. Lista de eleições abertas para votação.

Ao selecionar uma eleição, o eleitor verá os cargos e as candidaturas lançadas, como mostra a Figura 5. **O eleitor deve saber o número de votação do seu candidato para poder votar nele!** Tal número é apresentado nesta tela. Para votar, o eleitor deve clicar no botão **Entrar na Cabine**, destacado em vermelho na Figura 5.

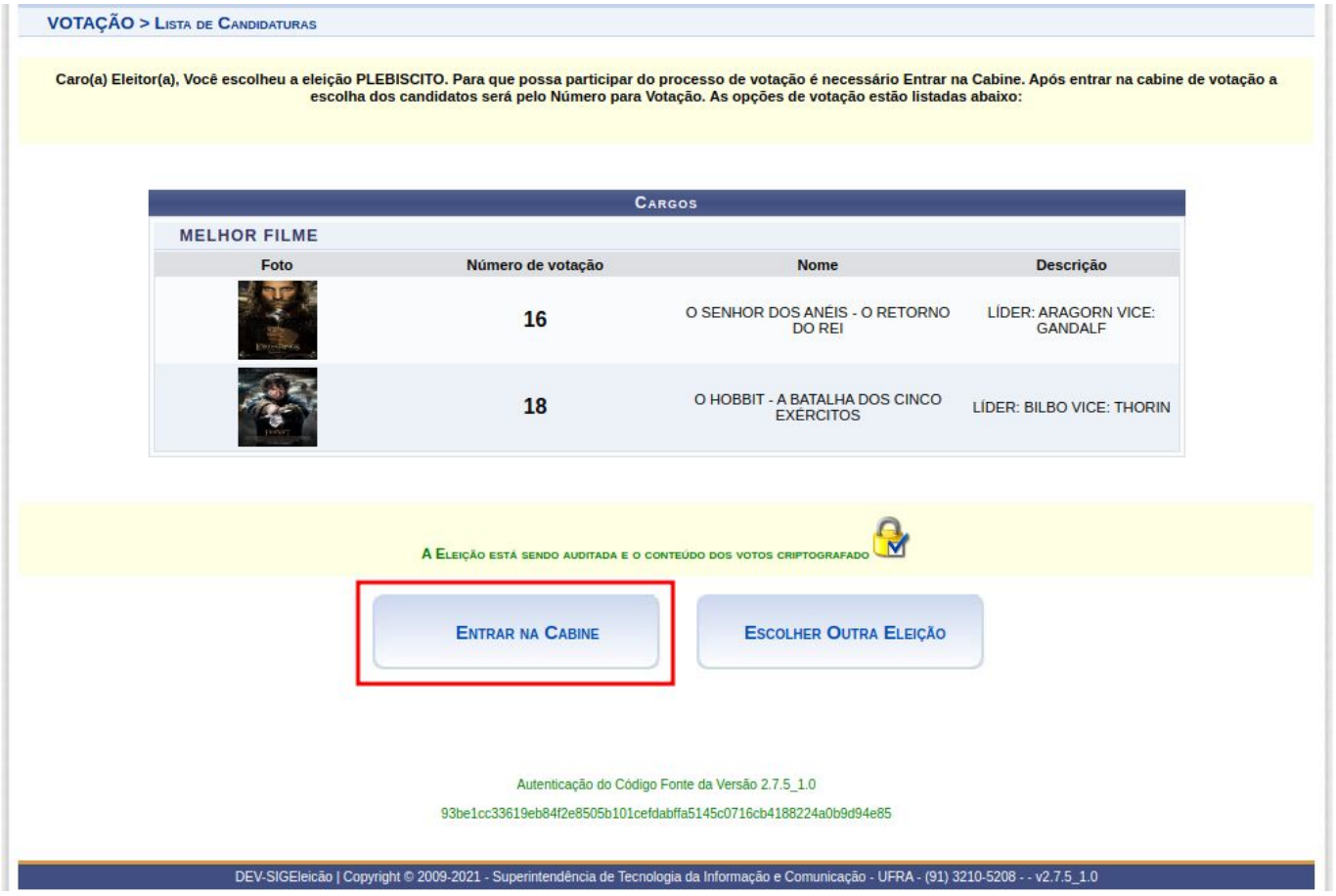

Figura 5. Cargos e candidaturas da eleição selecionada.

Ao entrar na cabine de votação, o eleitor deve informar o número de votação do seu candidato no teclado da tela, como mostra a Figura 6.

Figura 6. Cabine de Votação.

Após entrar com o número, o eleitor poderá verificar as informações do seu candidato e confirmar ou corrigir sua escolha, clicando no botão verde (**CONFIRMA**) ou botão laranja (**CORRIGE**), respectivamente, como mostra a Figura 7.

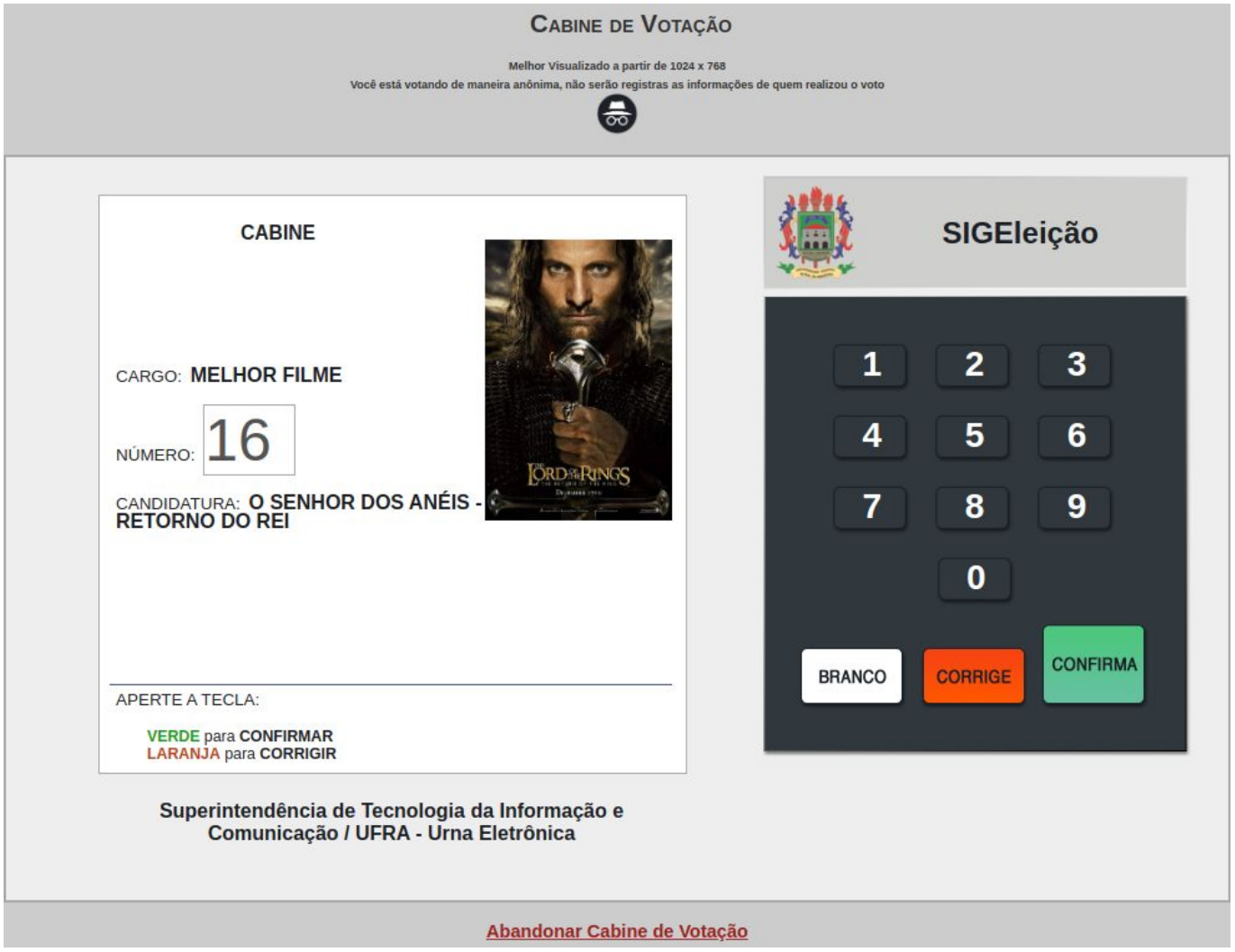

Figura 7. Informações do candidato escolhido.

Ao clicar em **CONFIRMA**, o sistema pode requisitar a confirmação de um ou mais dados pessoais do eleitor selecionados aleatoriamente, tais como seu CPF, dia do seu aniversário, primeiro nome da sua mãe, entre outros, como mostra a Figura 8.

IMPORTANTE! O eleitor terá um número predefinido de tentativas para acertar a(s) pergunta(s) pessoal(is). Caso não acerte a(s) pergunta(s) após esse número de tentativas válidas, o eleitor será bloqueado no SIGEleição. Nesse caso, o eleitor deve enviar um e-mail para dsin@ufra.edu.br, solicitando o seu desbloqueio. A área técnica terá 72 horas úteis para analisar a solicitação e deferir ou indeferir a solicitação do eleitor. No e-mail a ser enviado, deve constar:

1. Uma imagem de documento oficial com foto do eleitor bloqueado;
2. O usuário do eleitor bloqueado utilizado no SIG;
3. A eleição pela qual o eleitor foi bloqueado.

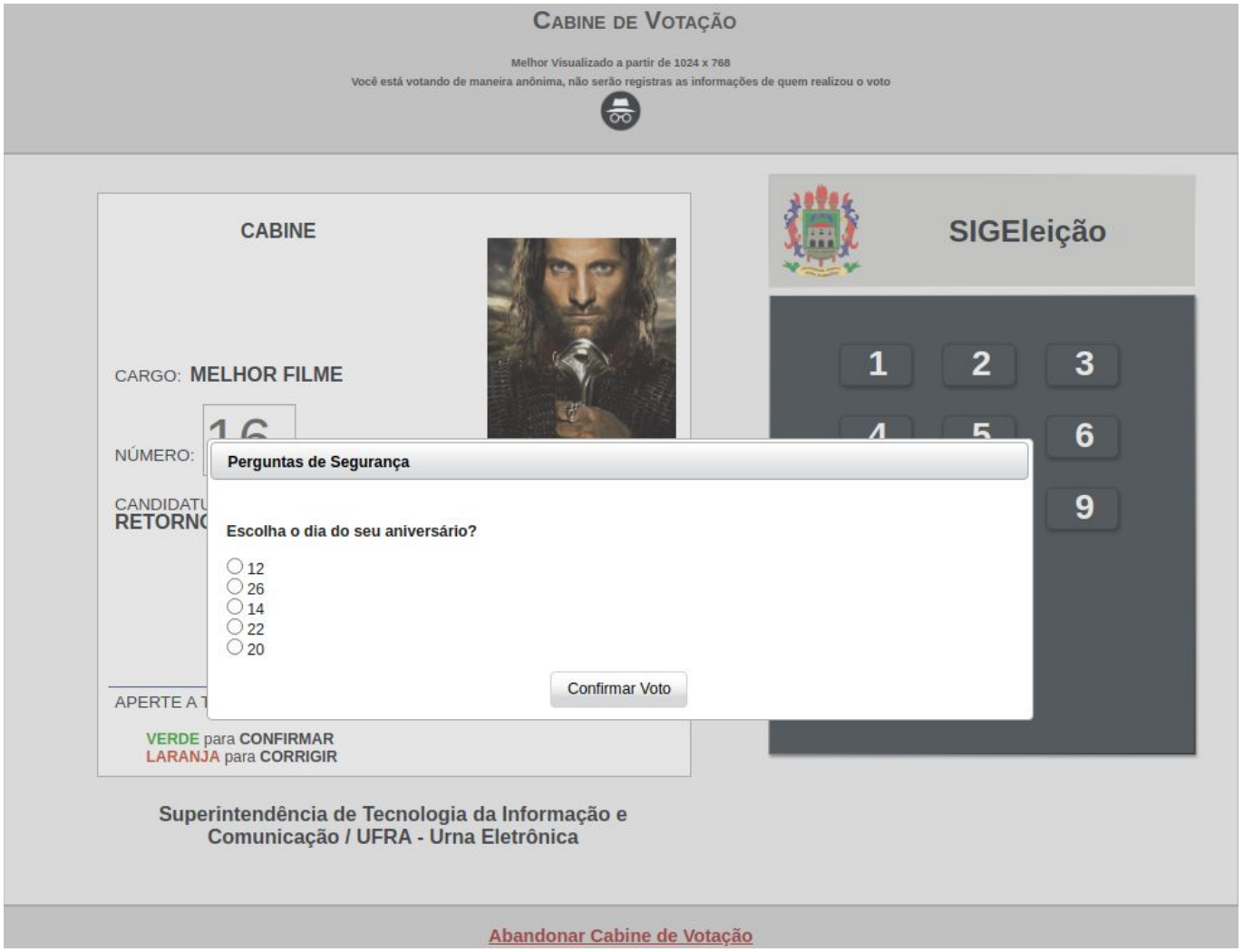

Figura 8. Solicitação de dado pessoal do eleitor para confirmar escolha.

Após a confirmação do voto, o sistema levará o eleitor à página do seu comprovante de votação, como mostra a Figura 9. O eleitor, então, **DEVE salvar o seu comprovante de votação antes de sair do sistema!** Para fazer isso, basta clicar em **Imprimir comprovante**, botão destacado em vermelho na Figura 9.

Figura 9. Comprovante de votação do eleitor.

Então, **dependendo do navegador utilizado**, o usuário deve marcar o destino como “Salvar em PDF” e clicar em **Salvar**. Na Figura 10, é apresentada a sequência a ser seguida pelo usuário **no navegador Google Chrome**.

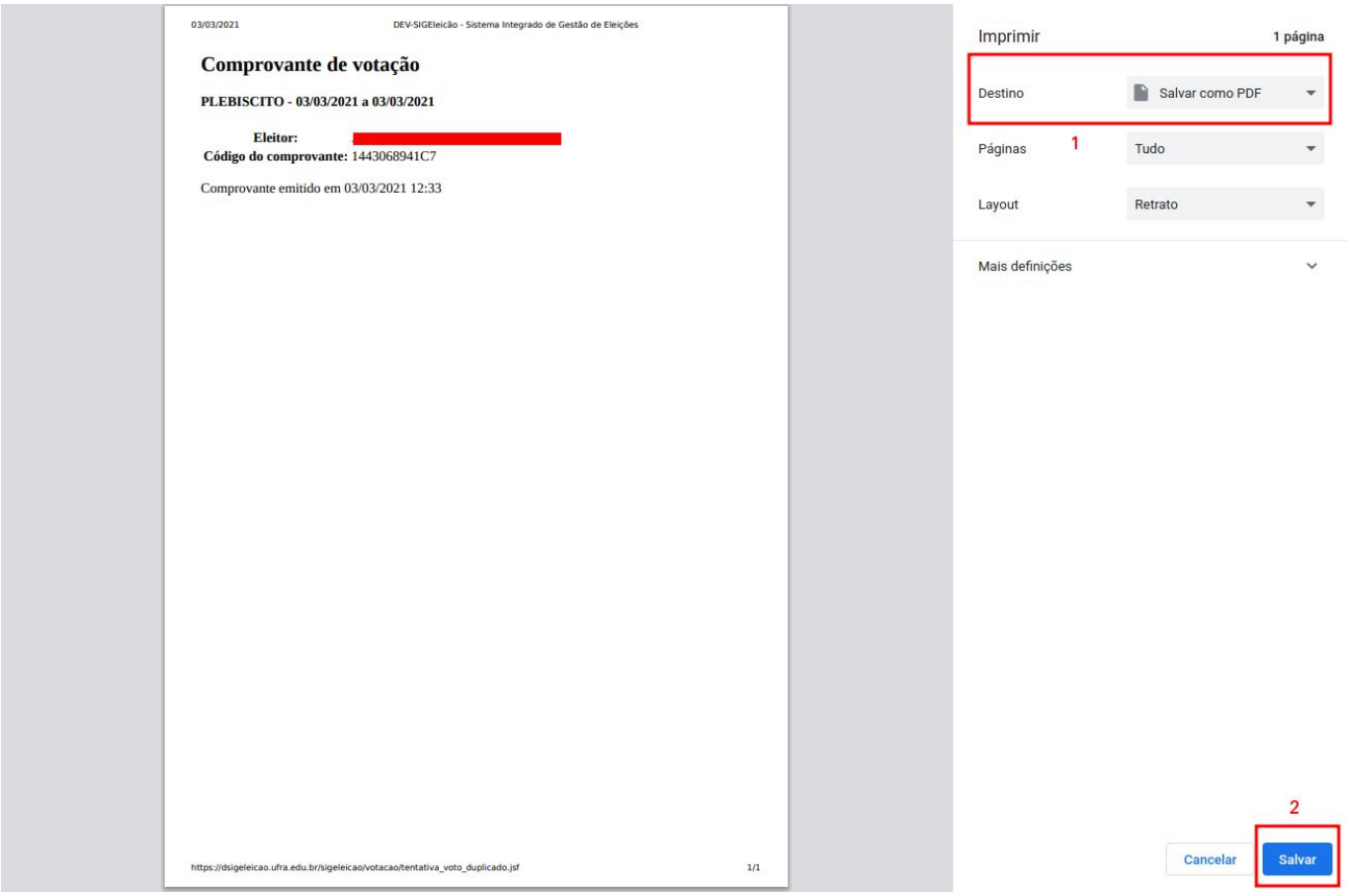

Figura 10. Como salvar comprovante no navegador Google Chrome.

IMPORTANTE! O sistema só computa o voto quando o comprovante é gerado, como na Figura 9. Uma vez confirmado o voto, o eleitor não conseguirá mais votar na eleição em questão.

Para votar **EM BRANCO**, o eleitor deve selecionar o botão **Branco** na cabine de votação, mostrado na Figura 7, e corroborar os seus dados pessoais, conforme o sistema requisitar.

Para votar **NULO**, o eleitor deve digitar um **número inexistente** de candidato na cabine de votação, mostrada na Figura 7, e confirmar o voto, corroborando os seus dados pessoais, conforme o sistema requisitar.

ATENÇÃO! Nos dois casos, voto em branco ou voto nulo, o sistema deve gerar o comprovante de votação também, confirmando a computação do voto!